



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.620 DE 12 DE MARÇO DE 2018

“DÁ DENOMINAÇÃO PARA A PADARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:


Artigo 1º - A Padaria Municipal, que está sendo construída nesta cidade de São José da Bela Vista terá a seguinte denominação: **“PADARIA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO”**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrada na Secretaria da Prefeitura desta cidade na data supra.

São José da Bela Vista, 12 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO



Gislaine Ap. de Sousa
CHEFE DE GABINETE



PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL